



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4885/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**38.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

38.01 – Gabinete do Secretário

27.812.0068.1.709 – Estruturação na Área de Esportes

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.706.0000.3110 – Transferência Especial da União.....R\$ 100.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar Nº 40970001, celebrado entre o Ministério da Economia, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 09 de novembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**